



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguaína

EDITAL Nº 26/2026/ARN/REI/IFTO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2027/1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS ARAGUAÍNA

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Inferior	8,00
Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	

Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos (F4)	
Conceito	Nota Numérica
B- / C+	6,25
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25
Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

nota da disciplina a ser inserida =

nota do candidato x 10,00 / maior nota possível na escala utilizada

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63,00 como nota de Língua Portuguesa e 78,00 como nota de Matemática:

Língua Portuguesa = $63,00 \times 10,00 / 100,00 = 6,30$

Matemática = $78,00 \times 10,00 / 100,00 = 7,80$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4,10 como nota de Língua Portuguesa e 4,70 como nota de Matemática:

Língua Portuguesa = $4,10 \times 10,00 / 5,00 = 8,20$

Matemática = $4,70 \times 10,00 / 5,00 = 9,40$



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 24/09/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336332** e o código CRC **844B78A9**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-83
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.016452/2026-82

SEI nº 3336332